



Manione

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.086, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 6.684, de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço das dotações orçamentárias:

02.07.26.122.0007.2035
MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO
3.1.90.04.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 20.000,00

02.09.12.365.0022.2082
MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL C/ REC. DO FUNDEB - PROFESSORES
3.1.90.11.00.00.00.00 0031.00000-FUNDEB
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00

02.09.12.365.0022.2082
MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL C/ REC. DO FUNDEB - PROFESSORES
3.1.90.13.00.00.00.00 0031.00000-FUNDEB
OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 50.000,00

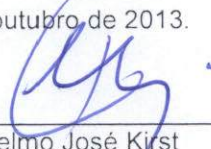
Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito no artigo 1º, a redução das dotações orçamentárias:

02.07.26.122.0007.2035
MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

02.09.12.365.0022.2082
MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL C/ REC. DO FUNDEB - PROFESSORE
3.1.90.04.00.00.00.00 0031.00000-FUNDEB
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 30.000,00
TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 02 de outubro de 2013.


Telmo José Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Edemilson Cunha Severo
Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social